



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 11.917, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 113.126,13.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.982, de 22 de maio de 2023, fica aberto o crédito no valor de R\$ 113.126,13 (Cento e treze mil, cento e vinte e seis reais e treze centavos), na unidade orçamentária que segue:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 11.007 - FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Funcional Programática: 11.007.0010.0122.0303.1237

Elemento de Despesa: 3449051 - Obras e instalações

Fonte de Recurso: 07510002 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP

R\$113.126,13

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no artigo anterior, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso do ano anterior.

Art. 3º A alteração da lei municipal e a abertura do crédito especial constante no art. 1º, são necessárias para o custeio da obra de instalações elétricas no Hospital Público de Bento Gonçalves.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e vinte e três.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 42
e publicado (a)
Em 23 / 05 / 23